



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

REVELAÇÕES - SERTANEJO 2018

A FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – RÁDIO E TV APARECIDA, empresa localizada na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, 183, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.665.629/0001 - 63, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominada "**TV APARECIDA**", comunica, a todos aos que possam se interessar, que receberá inscrições para o programa "**REVELAÇÕES – SERTANEJO**", conforme as Normas do presente Edital, a seguir expressas:

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - A **TV APARECIDA**, através do programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**, promoverá o Concurso de Talentos da Música Sertaneja, com a finalidade de estimular a produção artística e incentivar as artes, convocando, para tanto, duplas sertanejas, trios e cantores(as) individuais, nos termos deste instrumento.

Parágrafo Único: As informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na página da *web*: www.a12.com/revelacoes.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO** cantores(as) individuais, duplas sertanejas ou trios, todos maiores de 18 (dezoito) anos, que residam em território brasileiro, sem produções profissionais gravadas (CDs e/ou DVDs), exceto CDs e/ou DVDs independentes e que não possuam selo de gravadora, sem formato comercial.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições de participantes que não preenham, no ato de efetivação da mesma, os critérios previamente estabelecidos.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitas inscrições de menores de 18 (dezoito) anos no **REVELAÇÕES – SERTANEJO 2018**.

Parágrafo Terceiro: Os(as) candidatos(as) se comprometem a estar presentes nas devidas e sucessivas fases de participação. As datas serão determinadas e agendadas pela Produção do Programa **REVELAÇÕES – SERTANEJO**.

Parágrafo Quarto: A **TV APARECIDA** não se responsabilizará pelos gastos dos(as) candidatos(as) com transporte, alimentação, hospedagem ou



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. n°. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

quaisquer outros devidos a participação no programa, sendo que todas as fases serão presenciais e ocorrerão na cidade de Aparecida/SP.

Parágrafo Quinto: O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - Apenas um(a) cantor(a) solo, uma dupla sertaneja ou trio sairá vitorioso(a) do concurso, fazendo jus ao prêmio final.

Art. 4º - Como forma de não comprometer a lisura do presente concurso, é vedada a participação, no programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**, de qualquer membro da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção e Premiação, colaboradores da Fundação Nossa Senhora Aparecida, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do programa.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES (PRIMEIRA ETAPA)

Art. 5º - As inscrições serão feitas diretamente no endereço eletrônico www.a12.com/revelacoes.

Art. 6º - O prazo para a realização das inscrições será de 20 de maio de 2.018 até 03 de agosto de 2.018, impreterivelmente até às 23:59 (horário de Brasília).
(verificar data)

Parágrafo Primeiro: Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, deverão ser incluídos o link com o vídeo do(a) candidato(a) para validade da inscrição.

Parágrafo Segundo: Os(as) candidatos(as) que apresentarem vídeos apenas com áudio, ou seja, sem imagem, serão automaticamente desclassificados.

Parágrafo Terceiro: A música constante do vídeo a ser apresentado no ato da inscrição poderá ser autoral ou de terceiros, não havendo restrição na forma de gravação da mesma (celular, *tablet* ou câmera).

Parágrafo Quarto: Os(as) candidatos(as), a partir do momento da efetivação da inscrição, se colocam inteiramente à disposição da emissora para contato para orientação quanto as próximas fases.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

Parágrafo Quinto: As datas de gravações das próximas fases serão definidas pela Produção do Programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO (SEGUNDA ETAPA)

Art. 7º - O processo de seleção dos(as) inscritos(as) - segunda etapa, será conduzido pela Produção do Programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**, sendo que serão selecionados 100 (cem) candidatos(as) para participarem das audições.

Parágrafo Primeiro: A Produção do Programa **REVELAÇÕES – SERTANEJO** fará contato com os(as) selecionados(as) para futuras instruções, com relação à gravação dos dias de audições, na cidade de Aparecida/SP. Na primeira fase do programa os candidatos se apresentam somente para os jurados com a voz, sem a presença de nenhum instrumento e sem banda. Os jurados irão assistir todas as apresentações, fazendo anotações, dando algumas dicas e impressões a cada candidato e no final todos voltam ao palco para avaliação final dos jurados que irão fazer a eliminação com os comentários sobre a audição dos candidatos.

CAPÍTULO V – ELIMINATÓRIAS (TERCEIRA ETAPA)

Art. 8º - A eliminatórias que será a terceira etapa do processo, os 60 (sessenta) candidatos que garantirem sua vaga para essa fase, serão divididos através de um sorteio em 3 grupos de 5 candidatos cada, além de talento eles vão precisar da sorte que determinará com quais colegas de disputa eles irão formar o grupo e assim garantir uma vaga para a próxima fase, nesta etapa do processo os candidatos não terão acompanhamento de instrumentos e banda. Somente 2 candidatos de cada grupo estarão garantidos para a próxima etapa, será uma disputa acirrada e emocionante que os candidatos vão precisar mostrar seu potencial e desenvoltura para conseguir se sobressair e conquistar os jurados que irão escolher quem segue para a próxima fase.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

CAPÍTULO VI – A SEMIFINAL (QUARTA ETAPA)

Art. 9º - Serão selecionados(as) 24 (vinte quatro) candidatos(as) para a fase denominada “semifinal”.

Parágrafo Primeiro: Em referida etapa, o(a) candidato(a) selecionado(a) realizará sua apresentação juntamente com uma banda, composta por músicos da **TV APARECIDA**, sob orientação da Produção do Programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**.

Parágrafo Segundo: O repertório a ser utilizado pelos(as) candidatos(as) poderão ser revistos pela Produção do Programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**, visando a não-repetição de músicas durante a gravação, sendo que o(a) candidato(a) será comunicado previamente.

Parágrafo Terceiro: Referida etapa (semifinal) terá a duração de 4 (quatro) programas, com apresentação de 6 (seis) candidatos(as) por programa.

Parágrafo Quarto: 5 (cinco) candidatos(as) serão eliminados(as) por programa e, assim, somente 1(um) candidato(a) será classificado(a) por programa, garantindo sua vaga na final.

Parágrafo Quinto: Serão selecionados(as) 4 (quatro) finalistas para a fase denominada “final”.

CAPÍTULO VII – A GRANDE FINAL (ÚLTIMA ETAPA)

Artigo 10º - A grande final será realizada no dia **30 de novembro de 2018**, com apresentação ao vivo do(a) candidato(a), juntamente com banda composta por músicos.

Parágrafo Primeiro: Nesta etapa, assim como na etapa denominada “semifinal”, a Produção do Programa **REVELAÇÕES – SERTANEJO** poderá alterar o repertório, de acordo com as necessidades, visando evitar repetições.

Parágrafo Segundo: Apenas 1 (um(a)) candidato(a) será o(a) vencedor(a).

Parágrafo Terceiro: Deverão ser observados os seguintes critérios de pontuação:

a) Eventualmente, serão disponibilizados à plateia presente no Programa ao vivo (etapa final), “Coletores Eletrônicos de Votos”, que terão o condão de complementar a nota atribuída pelos jurados.



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

b) Por sua vez, os jurados, por seu livre e espontâneo convencimento, atribuirão nota aos(às) candidatos(as).

c) A escolha do(a) vencedor(a) do Programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO** será feita através da somatória de pontos arbitrados pelos jurados conjuntamente com a nota atribuída pela plateia, saindo como vencedor aquele(a) que obtiver maior pontuação (jurados e plateia).

d) As interações via redes sociais servirão somente a título de interatividade, não tendo relação com o resultado final do programa.

e) Os jurados poderão ser alternados de uma etapa para outra, não se mantendo, obrigatoriamente, os mesmos durante todas as etapas do programa.

f) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) se comprometem a comparecer em todos os compromissos agendados pela **TV APARECIDA** para produção de reportagens, chamadas e “*ao vivos*”.

g) A responsabilidade de permanência na cidade de Aparecida/SP, no período de gravação do programa, é integralmente do(a) candidato(a), assim como seu transporte, alimentação e demais encargos.

h) O(A) candidato(a) que desejar, por algum motivo, desistir do concurso, terá que apresentar, por escrito, sua manifestação de vontade, por meio de documento oficial, não tendo a **TV APARECIDA** qualquer responsabilidade sobre a sua decisão ou lhe cabendo qualquer obrigatoriedade legal e financeira.

i) O(A) candidato(a) se compromete a manter sigilo sobre as etapas do processo de seleção, audição, eliminatórias, semifinais e final, no quesito divulgações ou informações, sendo passível de desclassificação do programa qualquer atitude em sentido contrário.

j) As informações contidas neste instrumento constituem direitos de propriedade intelectual e/ou direitos conexos, de titularidade exclusiva da **TV APARECIDA**, sendo expressamente vedada sua utilização ou referência sem o seu prévio consentimento. Ao concordar com o regulamento, as partes consideram-se sujeitas à confidencialidade de todas as informações aqui contidas, ficando obrigados a não divulgá-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: A **TV APARECIDA** desclassificará qualquer candidato, caso descubra que as informações prestadas no momento da inscrição sejam



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

inverídicas ou identifique comportamento que possa ferir a legalidade, ética e os princípios que regem referido concurso, não importando em qual etapa do concurso o(a) candidato(a) esteja.

Art. 11º - Da decisão dos jurados e Premiação não caberá recurso.

Art. 12º - Os selecionados para participar do concurso deverão estar disponíveis nas datas e horários estabelecidos pela Produção do Programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**, seguindo os critérios e formalidades impostas.

Art. 12º - O resultado final ocorrerá no dia 30 de novembro de 2.018 e será amplamente divulgado pela Comissão Organizadora do concurso.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - Os jurados selecionarão 1 (um(a)) cantor(a) solo ou 1 (uma) dupla ou trio, como vitorioso.

Parágrafo Único: a emissora divulgará, durante o concurso, qual será a premiação do(a) vencedor(a) da etapa final do programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**, que ainda se encontra em definição.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14º - Os(as) 10 (dez) finalistas, desde já, cedem e transferem todos os direitos incidentes sobre as obras, à **FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA**, em definitivo, permitindo a esta ceder à terceiros sua exibição, ressalvados os direitos de comercialização, que também pertencerão aos cedentes. As exposições poderão ser na íntegra ou editadas, de acordo com a conveniência e oportunidade da **TV APARECIDA**.

Art. 15º - Toda e qualquer inserção de publicidade e/ou apoio cultural angariado durante a exibição da obra do cedente, não gerará participação aos autores ou intérpretes, cabendo, unicamente, à **TV APARECIDA**, o produto deste apoio publicitário e/ou apoio cultural, vez que, a cessão aqui tratada é inteiramente gratuita e de escopo cultural.

Art. 16º - A inscrição no programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**, de que trata o presente edital, implica na plena aceitação, por parte do(a) participante, das normas e termos estabelecidos neste edital, assim como na cessão dos direitos de exibição – imagem, voz e interpretação - da obra, sem limite de tempo e



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

discriminação de veículo, assim como os direitos conexos, em caso de re-exibições.

Parágrafo Único: Os trabalhos utilizados no ato da inscrição não serão devolvidos.

Art. 17º - Compete à produção do programa **REVELAÇÕES – SERTANEJO** o deferimento ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência com relação ao presente edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de efetivação da inscrição.

Parágrafo Primeiro: Os casos não previstos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 18º - Juntamente com a inscrição e seu posterior deferimento, o(a) candidato(a) outorga **AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS VÍDEOS/FOTOS**, que perdurará pelo prazo a que se fizer necessário.

Art. 19º - Os vídeos gravados poderão ser utilizados/reproduzidos nos programas em formato definido pela **TV APARECIDA** e **REDE APARECIDA DE COMUNICAÇÃO**, e/ou em qualquer local do cenário desta, segundo seu exclusivo critério.

Art. 20º - Reconhece expressamente o(a) candidato(a) que a **TV APARECIDA**, na qualidade de única e exclusiva detentora de todos os direitos patrimoniais de autor sobre o programa **REVELAÇÕES – SERTANEJO**, que contendo os vídeos e fotos realizados e entregues, poderá, a seu exclusivo critério, livremente deles dispor, bem como de seus extratos, trechos ou partes, dando-lhe qualquer utilização econômica, sem que ao(a) candidato(a) caiba qualquer remuneração ou compensação, podendo, transmitir via rádio e/ou televisão, de qualquer espécie, disseminar o vídeo através da Internet, e ceder os direitos autorais sobre o vídeo a terceiros, para qualquer espécie de utilização.

Parágrafo Primeiro: As utilizações previstas no caput deste artigo, ou ainda qualquer outra que pretenda a **TV APARECIDA** dar aos **VÍDEOS**, poderão ocorrer sem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil, sem que seja devida ao(a) candidato(a) qualquer remuneração ou compensação.

Parágrafo Segundo: Todos os direitos presentes neste instrumento, reservados à **TV APARECIDA**, se estendem a todos os veículos da **REDE**



Fundação Nossa Senhora Aparecida

(Rádio e TV Aparecida)

Declarada de Utilidade Pública Federal - DEC. nº. 85.602-30/12/80

Av. Getúlio Vargas, 185 – Centro-Caixa Postal 02 - Cep: 12.570-000 - Aparecida – SP

CNPJ 43.665.629/0001 - 63 – I.E. Isento

Tel: (12) 3104-4400

www.a12.com/tv

www.a12.com/radio

www.aradiopop.com.br

APARECIDA DE COMUNICAÇÃO, podendo, caso assim a **TV APARECIDA** queira, veicular/exibir em rádio, tv, aberta ou fechada, DTH, parabólicas, emissoras coligadas e/ou filiadas, internet na plataforma IP, redes sociais, youtube, etc., sem exceção, inclusive os de propriedade e divulgação.

Art. 19º - Fica eleito o foro da cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação dos termos do presente edital, responsável por regulamentar o programa **REVELAÇÕES - SERTANEJO**.

Aparecida/SP, 20 de Maio de 2018.